



## **CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO**

**FUNDADA EM 22/12/1931**

**CNPJ. 50.981.687/0001-61**

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: [casacriancans@terra.com.br](mailto:casacriancans@terra.com.br)

## **CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016**

(Em Reais)

#### 1. Contexto operacional

**CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO**, CNPJ 50.981.687/0001-61, é uma Associação sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, de natureza confessional, de caráter beneficente de assistência social, educacional e cultural, que, sob os requisitos da lei mantém-se enquadrada no Artigo 150, "c" e no Artigo 195 ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1.988. Com sede e foro jurídico na Praça Dom Pedro II, 32 - Centro - Jundiaí - SP, fundada em 22 de dezembro de 1931.

A entidade tem a finalidade de difundir a educação e o ensino, prestando serviços na área da educação por meio de estabelecimentos de ensino e congêneres, em seus vários níveis escolares, que contribuam para uma formação cidadã e inclusiva, ética, moral e espiritual dentre outros, e para a promoção e o desenvolvimento humano integral, oferecendo, inclusive, cursos livres, e difundindo a educação para a cidadania conforme a Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional (LDB), o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A entidade também se dedica, na assistência social, aos centros de convivência e fortalecimento de vínculos, suporte e apoio às famílias desenvolvendo ações de promoção, programas e atividades de orientação familiar, defesa e proteção da infância e adolescência em situação de vulnerabilidade social, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)

Como associação sem fins lucrativos, que atua na área da educação e da assistência social, aplica recursos em Gratuidade nas Atividades Educacionais (Bolsas de Estudos) e Assistência Social (Projetos Tipificados) direcionados as pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

As receitas auferidas pela Entidade, bem como o superávit de suas operações, não estão sujeitas à tributação, conforme legislação em vigor aplicável às entidades de fins não econômicos e com finalidade assistencial. Os Resultados dos períodos são aplicados na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Para manter-se como uma entidade sem finalidade de lucro, as seguintes condições devem ser seguidas pela entidade, as quais estão sendo rigorosamente cumpridas:



## CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: [casacriancans@terra.com.br](mailto:casacriancans@terra.com.br)

- a) Não remunerar, por nenhuma forma, seus dirigentes pelos serviços prestados.
- b) Aplicar integralmente seus recursos na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos sociais.
- c) Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão.
- d) Conservar em boa ordem, pelo prazo de dez anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, assim como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial.
- e)
- f) Apresentar, anualmente, a declaração de rendimentos.
- g) Por prestar serviços integralmente gratuitos, a entidade realiza a observância da proporção de, no mínimo, 1 (um) aluno cuja renda familiar mensal per capita não excede o valor de um salário-mínimo e meio para cada 5 (cinco) alunos matriculados.

### 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as atuais Normas Brasileiras de Contabilidade e considerando também os aspectos a serem observados por entidade sem finalidade de lucro, em conformidade com a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros aprovada pela Resolução 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CF

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

A moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

### 3. Formalidade da Escrituração Contábil Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000)



## CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: [casacriancans@terra.com.br](mailto:casacriancans@terra.com.br)

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Diário da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

#### 4. Principais práticas contábeis:

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;
- b) Aplicações financeiras: registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício social;
- c) Contas de resultado: o regime contábil para apropriação das receitas e despesas é o de competência;
- d) Ativo circulante e não circulante: registrados pelo valor de realização acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço quando aplicável;
- e) Ativo imobilizado: registrado ao custo histórico e contabilizados pelo grupo de bens que considera seu tipo e uso;
- f) Passivo circulante e não circulante: demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorrido;
- g) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes;



## CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: [casacriancans@terra.com.br](mailto:casacriancans@terra.com.br)

- h) Fornecedores: demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos dos encargos incorridos, quando aplicáveis. O giro é de curto prazo;
- i) Obrigações trabalhistas e sociais: foram registrados os valores efetivamente devidos e inclui a licença remunerada (férias) com os respectivos encargos já incorridos até a data do balanço;
- j) Apuração de resultado: as despesas e receitas em geral são registradas pelo regime de competência. As receitas provenientes de doações e contribuições de terceiros são registradas por ocasião de seu recebimento, tendo em vista não haver razoável segurança de sua realização;
- k) Demonstração do Fluxo de caixa: A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC nº 1.296/10, que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, também de acordo com a Resolução 1.152/2009, que aprovou a NBC TG 13;
- l) Convênios, Auxílios e Subvenções: recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo operacionalizar programas e projetos nas áreas da Educação e Assistência Social, e encontram-se registradas nas respectivas contas de resultado, conforme previsto pela Resolução CFC No. 1.305/10.
- m) Gratuidades: são contabilizados nas respectivas contas de Despesa pela sua respectiva natureza, devidamente segregada pela sua atividade de atuação direta: Educação e Assistência Social;
- n) Isenção usufruída: a entidade é imune da contribuição empresarial devida ao INSS sobre a folha de pagamento e sobre serviços tomados de autônomos, as respectivas contribuições dos valores que seriam devidos são registradas em conta de despesa, porém, para efeito demonstrativo, estes valores são revertidos dentro do próprio exercício no grupo de contas credoras do resultado com o título de "INSS Cota Patronal" e, seu efeito no resultado do exercício é nulo

### 5. Caixa e equivalentes

|                        | <u>2017</u>      | <u>2016</u>      |
|------------------------|------------------|------------------|
| Caixa                  | 23.620,25        | 38.883,32        |
| Bancos conta movimento | 251,30           | 14,00            |
| Total                  | <u>23.871,55</u> | <u>38.897,32</u> |



## CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: [casacriancans@terra.com.br](mailto:casacriancans@terra.com.br)

### 6. Aplicações financeiras

As aplicações financeiras são representadas por valores investidos em poupança, assim distribuídos:

|           | <u>2017</u>       | <u>2016</u>       | <u>Liquidez/</u><br><u>Ven</u><br><u>cto.</u> |
|-----------|-------------------|-------------------|---|
| Banco     |                   |                   |   |
| Santander | 116.645,18        | 73.352,05         |   |
| Poupança  |                   |                   | 1mediata                                      |
| Banco do  |                   |                   | 1mediata                                      |
| Brasil -  | 13.800,54         | 69.703,14         |   |
| Poupança  |                   |                   |   |
| Total     | <u>130.445,72</u> | <u>143.055,19</u> |   |

### 7. Imobilizado

A entidade realiza registro de suas aquisições patrimoniais através do custo histórico e classifica pela sua natureza de bem, e está assim demonstrada:

|                          | <u>2017</u>         | <u>2016</u>         |
|--------------------------|---------------------|---------------------|
| Imóveis                  | 952.869,02          | 908.989,23          |
| Veículos                 | 38.895,90           | 38.895,90           |
| Instalações              | 29.523,80           | 29.008,80           |
| Móveis e Utensílios      | 266.719,61          | 260.413,80          |
| Outros Bens Patrimoniais | 1.196,00            | 1.196,00            |
| Total                    | <u>1.289.204,33</u> | <u>1.238.503,73</u> |

### 8. Obrigações trabalhistas e sociais

|                         | <u>2017</u>      | <u>2016</u>      |
|-------------------------|------------------|------------------|
| Obrigações sociais      | 60.341,08        | 55.364,12        |
| Contribuições Sindicais | 169,81           | 509,22           |
| Total                   | <u>60.510,89</u> | <u>55.873,34</u> |

### 9. Patrimônio Líquido

- Patrimônio Social: representa o patrimônio inicial da Associação;
- Superávits / Déficits Anos Anteriores: representa os resultados acrescidos ou reduzidos de superávits / déficits apurados de períodos anteriores de forma anual desde a data de sua constituição. Os superávits apurados são empregados integralmente nos objetivos sociais descritos na nota explicativa 1;



## CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: [casacriancans@terra.com.br](mailto:casacriancans@terra.com.br)

c.) Superávit / Déficit do período: representa o resultado do período apurado deste encerramento, e será incorporado ao Patrimônio social, conforme exigência da Resolução de número 1.409, do Conselho Federal de Contabilidade.

### 10. Receitas com Convênios, Subvenções e Auxílios – Educação e Assistência Social

A entidade atua nos âmbitos da Educação e da Assistência Social, e para subsidiar algumas de suas atividades, conforme seu Estatuto Social, realiza parcerias com diversas áreas governamentais para custeio. Em atendimento a Resolução CFC 1.305/10 - NBC T 07, a entidade realizou convênio, auxílio e subvenção por meio de editais, contratos, termos de parceria e outros instrumentos, para aplicação específica de custeio em gratuidade. As respectivas receitas estão registradas em contas próprias e segregadas das demais contas da entidade.

|   | <u>2017</u>       | <u>2016</u>       |
|---|-------------------|-------------------|
| <b>RECEITAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO</b>                             |                   |                   |
| Convênios Secretária Educação Municipal                             | 518.700,00        | 195.923,84        |
| <b>Sub-total das Receitas de Convênios de Educação</b>              | <b>518.700,00</b> | <b>195.923,84</b> |
| <b>RECEITAS DE CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS – ASSIST.SOCIAL</b> |                   |                   |
| FMAS Fundo Municipal de Assist. Social                              | -                 | -                 |
| Receitas de Convênio CMAS   | 138.132,46        | 110.873,75        |
| Receitas de Convênios CMDCA   | -                 | 90.921,79         |
| Auxílio Assoc. Banespiana   | 5.000,00          | 5.000,00          |
| (-) Deduções Convênios  | -                 | (2.275,92)        |
| <b>Sub-total das Receitas de Convênios de Assist. Social</b>        | <b>143.132,46</b> | <b>204.519,62</b> |
| <b>TOTAL CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS</b>                       | <b>661.832,46</b> | <b>400.443,46</b> |

### 11. Receitas Aluguéis, Doações e Promoções/Festejos – sem restrição (Incondicional)

|   | <u>2017</u>       | <u>2016</u>       |
|---|-------------------|-------------------|
| Receitas Doações Pessoa Física            | 56.452,05         | 49.822,70         |
| Receitas com Crédito Nota Fiscal Paulista | 154.230,58        | 221.368,49        |
| Receitas com Promoções e Festejos         | 247.063,27        | 242.766,50        |
| <b>Outras Receitas (Sem Restrições)</b>   | <b>457.745,90</b> | <b>513.957,69</b> |

12. Despesas segregadas por atividade de atuação: A entidade é preponderante na área de Educação e desenvolve atividades de Assistência Social. Em atendimento a Lei 12.101/09 – Artigo 33, alterada pela Lei 12.868/13 e Decreto 8242/14, demonstra adiante seus Custos e Despesas de Custeio por área de atuação:



## CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: [casacriancans@terra.com.br](mailto:casacriancans@terra.com.br)

### a) Educação

|  | <u>2017</u>       | <u>2016</u>       |
|--|-------------------|-------------------|
| <b>CUSTOS E DESPESAS - EDUCAÇÃO</b>                      |                   |                   |
| <b>DESPESAS C/ PESSOAL E ENCARGOS</b>                    |                   |                   |
| Salários / 13º salário / Férias                          | 717.185,50        | 603.324,49        |
| Benefícios a colaboradores                               | 16.416,57         | 14.332,60         |
| FGTS   | 58.925,55         | 59.934,57         |
| INSS   | 213,84            | -                 |
| Pis s/ Folha   | 7.177,45          | 5.978,78          |
| <b>Sub-total Despesas c/ Pessoal e Encargos Educação</b> | <b>799.918,91</b> | <b>683.570,44</b> |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS - EDUCAÇÃO</b>                  |                   |                   |
| Despesas c/ serviços prestados                           | -                 | 10.380,00         |
| Despesas impostos e contribuições                        | 1.228,70          | 3.115,20          |
| Despesas administrativas e gerais                        | 44.778,59         | 34.024,63         |
| Despesas conservação e manutenção                        | 28.612,35         | 66.717,70         |
| Despesas com Contribuições previdenciárias               | 185.557,53        | 153.171,48        |
| Isenção de Contribuições previdenciárias                 | (185.557,53)      | (153.171,48)      |
| Outras despesas  | 3.173,37          | 1.510,51          |
| <b>Sub-total Despesas Operacionais Educação</b>          | <b>77.793,01</b>  | <b>115.748,04</b> |
| <b>TOTAL CUSTOS E DESPESAS - EDUCAÇÃO</b>                | <b>877.711,92</b> | <b>799.318,48</b> |

### a) Assistência Social

|   | <u>2017</u>       | <u>2016</u>       |
|---|-------------------|-------------------|
| <b>CUSTOS E DESPESAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                 |                   |                   |
| <b>DESPESAS C/ PESSOAL E ENCARGOS – ASSIST. SOCIAL</b>        |                   |                   |
| Salários / 13º salário / Férias                               | 40.192,17         | 21.865,19         |
| Benefícios a colaboradores                                    | 24.624,85         | 21.498,91         |
| FGTS  | 2.326,97          | 3.432,81          |
| Pis s/ Folha  | 289,36            | 216,46            |
| <b>Sub-total Despesas c/ Pessoal e Encargos Assist.Social</b> | <b>67.433,35</b>  | <b>47.013,37</b>  |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS – ASSIST. SOCIAL</b>                 |                   |                   |
| Despesas alimentação  | 61.068,48         | 60.265,74         |
| Despesas administrativas e gerais                             | 50.825,32         | 42.288,21         |
| Outras despesas   | 49.133,55         | 31.476,46         |
| <b>Sub-total Despesas Operacionais Assist. Social</b>         | <b>161.027,35</b> | <b>134.030,41</b> |
| <b>TOTAL CUSTOS E DESPESAS – ASSIST. SOCIAL</b>               | <b>228.460,70</b> | <b>181.043,78</b> |



## CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: [casacriancans@terra.com.br](mailto:casacriancans@terra.com.br)

### 13. Gratuidades

13.1 - Educação: A entidade prestou serviços integralmente gratuitos no segmento escolar da educação infantil, e foram concedidas conforme critérios da legislação vigente, levando em conta a sua capacidade, mediante a aferição da necessidade socioeconômico e financeira de seus assistidos e destinatários. O quantitativo de atendidos estão assim especificados:

|  | 2017                  |
|--|-----------------------|
| <b>BOLSAS SOCIAIS - INTEGRAIS</b>        |                       |
| Educação Infantil até 03 anos e 11 meses | 60<br>crianças        |
| <b>Total Alunos</b>                      | <u>60</u><br>crianças |

**Total Aplicado em Bolsas Sociais Integrais: R\$ 877.711,92**

13.2 – Assistência Social: a entidade prestou serviço, programas e projetos sociais em consonância com a Lei Orgânica da Assistência social – LOAS e com a resolução 109/2009 que trata da tipificação dos serviços. Trata-se de uma unidade de atendimento que desenvolve o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses.

| SERVIÇOS/PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS- ASSISTÊNCIA SOCIAL |   |           |                   |
|---|---|-----------|-------------------|
| SERVIÇO   | DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DO PROJETO  | ATENDIDOS | RECURSO APLICADO  |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos       | Oferecer proteção social, como serviço de ação continuada a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, assegurando espaços de referência e de participação, de relações de afetividade, de respeito e de autoridade que garantam a ampliação de seu universo de trocas culturais, o acesso à tecnologia e a experimentação da participação na vida pública. | 167       | 228.460,70        |
| <b>TOTAL APLICADO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>               |   |           | <b>228.460,70</b> |

### 14. Isenção usufruída

Adiante, é apresentada a composição dos valores. A forma de contabilização está descrita na nota 4-n:





## CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: [casacriancans@terra.com.br](mailto:casacriancans@terra.com.br)

|                      | 2017       | 2016       |
|----------------------|------------|------------|
| INSS - Cota Patronal | 185.557,53 | 153.171,48 |

### 15. Imunidade Tributária

A Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro é imune a incidência de impostos por força do art. 150. Inciso VI, alínea “C” e seu parágrafo 4º e Artigo 195, parágrafo 7 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988.

A entidade é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CTN e por isso imune, usufrui das seguintes características:

- A Instituição é regida pela Constituição Federal;
- A Imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- Não há fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo;

Jundiaí, 31 de Janeiro de 2018.

Alcinda Primon  
Presidente

Rita de Cassia Ribeiro Vieira  
Tesoureira

Rosemary Raimundo  
Responsável Técnico  
Contadora  
CRC 1SP162857/0-4